Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI Nº 609/07

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0575.1.165	INFRA-ESTRUTURA URBANA - AFPR		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	2.620.000,00
Recursos: 01609 Contrato AFPR - 2007			
15.451.0575.1.167	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	180.000,00
Recursos: 01609 Contrato AFPR – 2007			
	TOTAL	R$.	2.800.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito oriundas da Agência de Fomento do Paraná S.A.....R$. 2.800.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de setembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf